L E I N.º 1 9 8 8

Dispõe sobre denominação de via pública (**"RUA JORGE BATISTA DA CRUZ"**).

JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º A travessa Um da Rua Adriano Maciel de Queiroz, do Jardim Tatiana, passa a denominar-se **"RUA JORGE BATISTA DA CRUZ"**, constando nas placas indicativas a expressão **"Cidadão Emérito - * 12/03/1957 † 02/07/2004"**.

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 24 de setembro de 2.008 – XLIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.

Jair Cassola
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

José Lázaro Paes de Oliveira
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO